



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 032/2018

18 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador

VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis


Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 028/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 175.141,61 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade abrir crédito adicional especial de saldo remanescente do Convênio nº 835604/2016, firmado com o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no ano de 2017, denominado “Patrulha Mecanizada”, cujo saldo foi reprogramado para 2018.

Ressaltamos a importância da aprovação em regime de urgência especial, pois o convênio é originário da esfera Federal, e nesse sentido, se tratando de ano eleitoral, há prazos para utilização de tais recursos.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com pedido de tramitação em regime de urgência especial, para análise de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para expressar o meu elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,



**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

18-JUN-2018 14:39 004552 1/2



PROJETO DE LEI Nº 028/2018

18 de junho de 2018.

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 175.141,61, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 175.141,61 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo

2.0053. Apoio à Agricultura Familiar

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 4.061,50

0.3.24.054000 - Outros Convênios com a União não Relacionados com a Educação - Exercícios Anteriores.....R\$ 168.738,62

0.1.24.038000 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios .....R\$ 2.341,49

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 175.141,61

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos por Superávit Financeiro na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4320/64 no valor de R\$ 168.738,62 e por anulação total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 6.402,99, das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

15. Urbanismo

451. Infra-Estrutura Urbana





0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos  
20128. Manutenção e Encargos Com a Infraestrutura  
3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas  
0.1.24.038000 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios .....R\$ 2.341,49

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena  
20. Agricultura  
606. Extensão Rural  
0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo  
2.0053. Apoio à Agricultura Familiar  
3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas  
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 4.061,50  
**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 6.402,99**

Art. 5º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

  
**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**  
Secretário Municipal de Administração

  
**Lurdes Joner Entweiler**  
Assessora Técnica Contábil  
CRC-MT 005426/0-4

  
**DEBORA MARQUES VAN DER SAND**  
Assessora Jurídica - Portaria nº. 018/2017  
OAB/MT 21.262